



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Aripuanã	3
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	3
Prefeitura Municipal de Denise	3
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	3
Prefeitura Municipal de Matupá	4
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	4
Prefeitura Municipal de Tesouro	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 CONTRATO Nº 103/2020**

PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ/MT.

Data: 30/10/2020

Prazo: 30/10/2020 a 29/12/2020

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FREITAS E FREITAS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 23.482.163/0001-53

NAD 5460/2020

PRÉ EMPENHO 5549/2020

**GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 CONTRATO Nº 101/2020**

PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA SORO FIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ/MT.

Data: 30/10/2020

Prazo: 30/10/2020 a 29/12/2020

Valor Total: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP. CNPJ/MF sob o nº 15.371.628/0001-70

NAD 5461/2020

PRÉ EMPENHO 5550/2020

**GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 CONTRATO Nº 102/2020**

PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ/MT.

Data: 30/10/2020

Prazo: 30/10/2020 a 29/12/2020

Valor Total: R\$ 1.086,73 (hum mil e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ/MF sob o nº 21.297.758/0001-03

NAD 5459/2020

PRÉ EMPENHO 5547/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº.:18/2020**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de **CONVITE DE PREÇO Nº.:18/2020**, que tem objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, DEVIDO A PANDEMIA OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Licitante vencedor: **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.811/0001-41, no valor total de **R\$164.217,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e de-**

zessete reais). Informações poderão ser obtido junto ao departamento de licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 08:00 as 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 18 de outubro de 2020.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 021/2020 - REGISTRO DE PREÇOS COVID-19**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT torna público que a licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, APARELHO DE RADIOLOGIA DIGITAL (DR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DA POPULAÇÃO DE DENISE/MT, ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** foi **ADIADO**, para a análise e julgamento dos pedidos de impugnação ao Edital do referido Pregão, por conseguinte, estão suspensos, ainda, todos os prazos referentes ao Pregão; que voltarão a correr normalmente após a decisão sobre o pedido de impugnação. A publicação da nova data de julgamento será divulgada no Diário da AMM e via e-mail para todas as empresas licitantes que adquiriram o edital.

Denise/MT, 10 de Outubro de 2020.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 013/2020**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 004/2020, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

FAVORECIDA: SIMON E SIMON LTDA, inscrita no CNPJ: 08.160.201/0001-68

Valor global estimado: R\$ 38.529,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Prazo para entrega dos materiais: 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da ordem de entrega

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: 24, IX, da Lei Federal nº 8.666/93, e seguintes, Lei Federal nº. 13.979/20 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Pavei.

Feliz Natal - MT, 09 de novembro de 2020.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.020****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT****Resolução CMS Nº 07 de 05 de Novembro de 2.020.**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2.012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

2. Considerando a Portaria 2.135 de 25/09/2.013 que estabelece diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do SUS.

3. Considerando a Reunião Extraordinária do dia **04 de Novembro de 2.020** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, que detalha, apresenta e aprova a **Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/Ano base -2.020**.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a **Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/Ano base -2.020, com programação para o COVID-19**.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 05 de Novembro de 2.020.

MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologada: **VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 082/2020/PMNO**

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: A empresa **LUIZ FRANCISCO FERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.257/0001-70, com sede na Rua Jose Carlos Maioli, Nº 172, Alto Vila Patti, no município de Novo Horizonte – SP, CEP: 14.960-000 neste ato, representada pelo Sr. Luiz Francisco Ferro, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 17.625.354-3, inscrito no

CPF/MF sob o nº 702.601.509-59, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte – SP, CEP: 14.960-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (fracassados no pregão eletrônico nº 10 e 25 /2020) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

MOTIVO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, cancelar totalmente o Contrato Nº 082/2020, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 001/2020, firmado em 16 de setembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II - Amigável, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nova Olímpia - MT, 05 de novembro 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200001/2020/PMNO

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: A empresa **LUIZ FRANCISCO FERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.257/0001-70, com sede na Rua Jose Carlos Maioli, Nº 172, Alto Vila Patti, no município de Novo Horizonte – SP, CEP: 14.960-000 neste ato, representada pelo Sr. Luiz Francisco Ferro, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 17.625.354-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.601.509-59, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte – SP, CEP: 14.960-000.

OBJETO: CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA 1200001/2020/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020, ITENS DO FORNECEDOR LUIZ FRANCISCO FERRO, Nº 101, 103, 209 E 211.

MOTIVO Cancelamento de itens da ata nº 1200001/2020, pregão eletrônico 001/2020, conforme justificativa da secretaria de saúde constante no Proc. Adm. 196/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II – Amigável da Lei nº 8.666, de 1993.

Nova Olímpia - MT, 05 de novembro 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

COVID-19: LEI MUN. Nº 574-2020 - ENFRENT.COVID-19

LEI MUNICIPAL Nº. 574/2020. De 10 de agosto de 2.020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO

ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 25.198,64 (vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, incluindo na Lei nº 564/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, a atividade: **2266 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19; e, natureza de despesas, com a fonte de Recursos do Exercício Corrente**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo discriminado:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

060 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082449120.2266 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19

3390300000 – Material de Consumo R\$. 6.825,00

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita R\$. 18.373,64

Fr: 0127076000 – Demais Recursos Vinc. Dest. Assist. Social

TOTAL R\$. 25.198,64

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, estabelecido através da Lei Complementar nº 173/2020 no valor de **R\$.18.373,64 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e, R\$.6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)**; estabelecido através da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania; de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Anexo I da Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 564/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a atividade: **2266 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro - MT;

10 de agosto de 2.020.

ANTONIO LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal.

COVID-19: LEI MUN. Nº 589-2020 - COVID

LEI MUN Nº.589/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências”.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$.290.043,06 (duzentos e noventa mil quarenta e três reais e seis centavos)**, incluindo na Lei nº 564/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, a atividade: **2267 – CORONAVÍRUS COVID-19 – REPASSES FUNDO A FUNDO; e, natureza de despesas, com a fonte de Recursos do Exercício Corrente**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103059241.2267 – CORONAVÍRUS COVID-19 – REPASSES FUNDO A FUNDO

3390300000 – Material de Consumo R\$.290.043,06

Fr: 0146074000 – Transferências Fundo a Fundo - SUS

TOTAL R\$.290.043,06

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recurso proveniente da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde referente as transferências dos recursos fundo a fundo do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 no valor de **R\$.290.043,06 (duzentos e noventa mil quarenta e três reais e seis centavos)**, de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Anexo I da Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 564/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a atividade: **2267 – CORONAVÍRUS COVID-19 – REPASSES FUNDO A FUNDO.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro - MT;

09 de novembro de 2.020.

ANTONIO LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal.

COVID-19: LEI MUN. Nº 585-2020 - ENFRENT.COVID-19

LEI MUN. Nº. 585/2020 de 27 de outubro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências”.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$.13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)**, de acordo com o art. 41; 42, e 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, suplementando a dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo discriminado:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

060 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082449120.2266 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19

3390300000 – Material de Consumo R\$.13.650,00

Fr: 0127076000 – Demais Recursos Vinc. Dest. Assist. Social

TOTAL R\$.13.650,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania; **R\$.13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)**, de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro - MT;

27 de outubro de 2.020.

ANTONIO LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal.

COVID-19: LEI MUN. N° 573-2020 - ENFRENT.COVID-19**LEI MUNICIPAL N° 573/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências”.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$36.736,20 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, incluindo na Lei nº 564/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, a atividade: **2265 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19**; e, natureza de despesas, com a fonte de **Recursos do Exercício Corrente**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103059240.2265 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19

3390300000 – Material de Consumo **R\$ 36.736,20**

Fr: 0126076000 – Demais Recursos Vinc. Destinado à Saúde

TOTAL R\$. 36.736,20

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, estabelecido através da Lei Complementar nº 173/2020 no valor de **R\$36.736,20 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Anexo I da Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 564/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a atividade: **2265 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19**.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

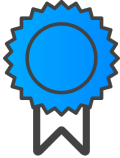
Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro - MT;

10 de agosto de 2.020.

ANTONIO LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 10 01:59:36 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)